Of. Gab. PL Nº 059/19

Charqueadas, 08 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Rafael Divino Silva Oliveira

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas-RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 059/19.**

Senhor Presidente:

Em anexo encaminhamos o **Projeto de Lei nº 059/19** que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa atender necessidade emergencial de contratação de professores para as áreas de Educação Infantil, tendo em vista a concessão de licença premio para aposentadoria e licença saúde, enquanto providenciamos a organização de concurso público.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 059/19

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 27, I da Lei Municipal nº 561 de 07 de janeiro de 1994,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 210 (duzentos e dez) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias de servidores para execução de serviços na área da educação, no seguinte cargo:

1. 02 (dois) cargos, 20 horas, de professor Nível I ou Nível IV;

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 561 de 07 de janeiro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### 

Charqueadas, 08 de outubro de 2019.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES**

**CARGO**: Professor

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação, do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.  
  
**CONDIÇÕES DE TRABALHO**: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.  
  
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

   a) Instrução formal: habilitação legal para o exercício do magistério;  
   b) Idade:mínima: 18 anos